

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2110

## EDITAL Nº 052/2017, 30 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO AFIM DE OCUPAR VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS – MODALIDADE A DISTANCIA

- O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, na modalidade de Transferência Facultativa e novo Curso, para ingresso no 2º período do Curso de Licenciatura Letras Português, modalidade a distância, no segundo semestre letivo de 2017.
- **1. Pré-requisito:** O candidato deverá estar cursando Letras Português ou curso em área afim, no caso de transferência facultativa, ou ser portador de diploma de graduação de curso afim, se desejar ingressar em novo curso.
- **2. Das vagas e inscrição:** Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.
- **2.1. Período de Inscrição:** <u>10 a 14 de julho de 2017</u> nos polos de apoio presencial.
- **2.2. Vagas:** serão ofertadas **48 vagas** distribuídas por polo conforme quadro a seguir:

POLO	VAGAS	ENDEREÇO
Castelo	18	Praça Mário Lima, 43 – Vila Izabel, Castelo – ES - CEP: 29360- 000 <b>Telefone:</b> (28) 3310-6909
		Travessa Augusto Schwambach, nº 87, Centro,
Domingos Martins	01	Domingos Martins - ES CEP 29.260-000
		Telefone: (27) 3268-3181
Itapemirim	01	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº - Centro, Itapemirim-ES CEP 29.330-000 - <b>Telefone</b> : (28) 3529-6064 / (28) 8802-1581
lúna	08	Av. Amintas Osório de Matos, Nº 1459 – Bairro Niterói - Parque de
		Exposição Cassiano Osório Júnior - Iúna - ES.
		Tel.: (28) 3545-3346
		Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte -
Linhares	05	Linhares-ES CEP 29.902-120
		Telefone: (27) 3373-7914 / 3373-7924
Montanha	06	Av. Getúlio Vargas, Nº 436 – Centro – CEP: 29.890-000 – Montanha – ES - <b>Telefone:</b> (27) 3754-2179
Nova Venécia	09	Rua 7 de Setembro, nº 420, Bairro Rúbia - Nova Venécia- ES CEP
		29.830-000 - <b>Telefone:</b> (27) 3752-9028

**2.3 Local de Inscrição**: Comparecer no polo de apoio presencial (quadro acima), e entregar o requerimento de inscrição (o candidato poderá imprimir o requerimento de inscrição através do site:

http://www.ifes.edu.br - clicar no botão "Quero ser aluno do Ifes" e escolher a opção PS 052/2017).
Entregar o requerimento de inscrição e a documentação exigida em envelope lacrado e identificado, até o dia 14 de julho de 2017, com todos os campos devidamente preenchidos a caneta de tinta azul ou preta, em letra de forma, sem rasuras.

- 2.3.1. As inscrições só poderão ser realizadas no polo de interesse do Curso.
- **2.3.2.** O candidato poderá se inscrever para apenas um polo e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.
- **2.3.3.** Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.
- **2.3.4.** Todas as atividades presenciais do curso serão realizadas prioritariamente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial.
- **2.4** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.
- 3. Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição.

## 4. Documentos Obrigatórios para inscrição

- Requerimento devidamente preenchido;
- Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição Declaração em papel timbrado e com carimbo com a devida conversão dos créditos em carga horária.
- Número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como, a data de sua publicação no Diário Oficial;
- Histórico escolar parcial do 3º grau (em caso de opção de transferência) ou total (em caso de opção de novo curso), discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária (papel timbrado da instituição e com carimbo), **original e cópia simples ou cópia autenticada**;
- Plano de ensino dos componentes curriculares em que foi aprovado (papel timbrado da instituição e com carimbo), contendo ementa do componente curricular, conteúdo programático detalhado, número de aulas para cada item e carga horária;
- Comprovante, emitido pela instituição de origem, da carga horária que está sendo cursada no ano em curso, no caso de cursos seriados anuais;
- Cópia do RG e do CPF.

#### 5. Critérios de Classificação:

- **5.1.** A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e as do curso de Letras de Licenciatura Letras Português do Ifes. A análise da documentação obrigatória, e a classificação observará a seguinte ordem de prioridade:
- a) processo de transferência;
- b) eliminação do maior número de disciplinas do 1º período,
- c) eliminação do maior número de disciplinas da matriz de Letras.
- **5.2**. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.
- **5.3** A classificação no Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes do Ifes não implica no **aproveitamento automático dos componentes curriculares** já cursados na instituição de origem. Tal aproveitamento poderá ser concedido mediante requerimento especifico após a matrícula, conforme Regulamento da Organização Didática dos cursos superiores do Ifes e calendário do curso.

**5.4** No caso de haver **dependências de componente(s) curricular(es) do 1º período** para o aluno ingressante por meio deste edital, o Ifes resguarda o direito de ofertar o(s) componente(s) curricular(es) quando for conveniente para o Curso de Licenciatura Letras Português, modalidade a distância, de acordo com a infraestrutura disponível, podendo inclusive a oferta ser realizada a distância ou de forma presencial em qualquer campus da Instituição.

## 6. Divulgação dos Resultados:

- **6.1. Resultado preliminar:** no site do Ifes: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 052/2017), no dia 22 de julho de 2017.
- **6.2. Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser digitados e encaminhados para Email: <u>letrasad.vi@ifes.edu.br</u> no dia 23/07/2017.
- **6.3. Resultado final:** no site do Ifes: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a>, no dia 25 de julho de 2017.
- **7. Matrículas para os selecionados**: Deverá ser efetuada nos respectivos polos nos dias 01 e 02 de agosto de 2017.

## 7.1. Documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento preenchido e termo de uso da imagem assinado, disponíveis no site: <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 052/2017);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades; (original e cópia simples ou cópia autenticada)
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1969 e 1995 (original e cópia simples)
- j) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
- 1) Comprovante de Residência;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro; (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas.
- O candidato que não se apresentar ao polo onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou

fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

8. Início das aulas para os selecionados: a data será informada pelo polo no ato da matrícula.

## 9. Das recomendações finais:

- **9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do Processo Seletivo.
- **9.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.
- **9.4.** Os candidatos que não forem classificados e aprovados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no polo responsável pelo recebimento da inscrição do candidato. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

Vitória, 30 de junho de 2017

**HUDSON LUIZ COGO** 

Diretor Geral em Exercício